

PORTARIA Nº 025/2019 de 08 de abril de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 021/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 028/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **08/04/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **GENILDA ASSIS CAMPOS DE SOUZA**, matrícula nº. **301105/965**, CPF Nº. **561.697.366-15**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - AI**, símbolo “E”, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

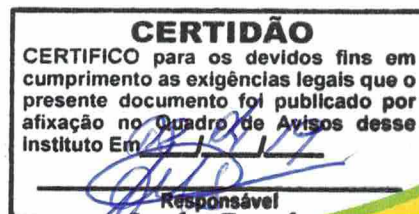
Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2.019.



Ari Jório
Diretor-Presidente



Responsável
Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017